

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

# ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO COREN-AP DO ANO 2022

1 Aos vinte e vinte um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala de plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, situado na Rua Duque de 2 Caxias, 1308 – Central, Macapá – AP, reuniram-se os Conselheiros da Diretoria do órgão, 3 estando presentes ao início da reunião os seguintes Conselheiros Diretores: Dra. Emília 4 5 Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel – Presidente, Dr. Donato Farias Costa – Secretário e Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira – Tesoureiro. Aberta a reunião. **EXPEDIENTE: ITEM** 6 7 1. Verificação do Quórum: Quórum presente. Conselheiros Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel – Presidente, Dr. Donato Farias Costa – Secretário e Dr. Kleverton Ramon 8 9 Santana Sigueira – Tesoureiro. ITEM 2. COMUNICADO DA PRESIDENTE: A Presidente informa que estarão em Macapá nos dias 10 e 11 o Tesoureiro conselheiro relator e o contador 10 do cofen no regional. Outro comunicado: Entre os dias 07 e 10 de fevereiro estarão o 11 Eduardo Gentili Chefe do DAA e o Sr, Willian Chefe da Gestão de Serviços sobre a 12 instalação e manutenção predial do Coren. Outro Comunicado: Esão suspensos o encontro 13 14 de fiscalização do norte em Rondônia, a nova data a definir. Outro Comunicado: Serão feitos mudanças nos Membros do Grupo Técnicos Intercultural e o Grupo Técnico da Mulher, 15 COMUNICADO DOS CONSELHEIROS: Sem comunicado. ITEM 4. 16 APROVAÇÃO DA ATA DA ROD ANTERIOR. A presidente faz a leitura, sem discussão. 17 Aprovada por unanimidade. ORDEM DO DIA: ITEM 5. -MAIL: anad@anad.org.br: 18 ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ATENÇÃO AOS DIABETES – 26º CONGRESSO 19 BRASILEIRO MULTIDISCIPLINAR EM DIABETES E A 26ª EXPOSIÇÃO 20 NACIONAL DE PRODUTOS E ALIMENTOS DIET EM 26,29,30 E 31 DE JULHO DE 21 2022, DAS 08h às 18h NA UNIP-RUA VERGUEIRO – PARAÍSO - SP: A presidente faz 22 a leitura do e-mail e informa que haverá o 26º congresso Anad, o evento ocorrerá dos dias 26 23 24 a 31 de julho em são Paulo. A organização gostaria ampla divulgação nos e-mail do regional, bem como oferece cortesia nas inscrições para presidência e para cinco enfermeiros indicados 25 deste regional. Em discussão: Presidente acha importante a participação no congresso em 26 virtude de termos um grupo técnico em nosso regional para esta matéria e solicita que este 27 documento seja encaminhado ao grupo técnico para conhecimento e manifestação. O Coren-28 AP, só conseguirá disponibilizar duas vagas por conta de questões orçamentarias e 29 financeiras, para disponibilidade de passagem e diárias. Conselheiro Donato acha importante 30 que o Grupo Técnico participe do evento bem como a possibilidade de inscrição nos temas 31 livres, já que temos trabalhos importantes. Em votação: Aprovado por unanimidade 32 Deliberação: Ao GAB para encaminhar ao Grupo Técnico de Agravos e Doenças Crônicas do 33 Regional. ITEM 06 E-MAIL: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS: 2ª SEMINÁRIO 34 NACIONAL DE PROCESSO ADMMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 25 A 27 DE 35 ABRIL DE 2022 EM CURITIBA/PR: A Presidente faz a leitura do e-mail, o 2º seminário 36 administrativo ocorrerá dias 25 e 27 de abril em Curitiba, o evento é privado com 37 investimento R\$ 4.630,00 por participante através do instituto negócios públicos. 38 39 discussão: O tesoureiro informa que este valor é muito significativo e o Coren-AP por ser um conselho de pequeno porte não contempla esse valor no orçamento e que esta temática sempre 40 discutida nos seminários administrativos do sistema e se torna inviável o custeio pelo 41 regional. Presidente corrobora com o tesoureiro e sugere que esta temática seja encaminhada 42 ao Cofen para ser inclusa no próximo seminário administrativo do sistema Cofen/Coren's. 43



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Em votação: Diretoria aprova as deliberações Deliberação: Ao Gab para fazer Ofício ao 44 Cofen solicitando a possibilidade de ser colocado na próxima temática do seminário 45 administrativo. TEM 07. CADASTRO DE CONSULTA - JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª 46 REGIÃO: PROCESSO Nº 1017599-44.2021.4.01.31006- L.R.NOGUEIRA AIRES-ME: 47 48 A presidente faz a leitura do documento o mesmo é apenas um informativo a diretoria, que a 49 Procuradoria Geral do Regional junto com a assejur deram entrada no processo judicial contra a L.R NOGUEIRA AIRES – ME com pedido de liminar ou antecipação de tutela no tange ao 50 processo dos móveis do regional, PAD nº 2018000422 com o valor da causa R\$ 468.891.50 e 51 estamos aguardando o retorno porque ainda está na estância de 1º grau. Presidente sugere que 52 ao procurador informações sobre o processo. Deliberação: 53 PROCURADORIA para os devidos esclarecimentos do PAD. ITEM 08. P2022000099 -54 PARECER TÉCNICO SOLICITADO ATRAVES DO E-MAIL PELA ENFERMEIRA 55 LILIA ARAÚJO LIMA FARIAS NA CME DO HOSPITAL ESTADUAL DE 56 LARANJAL DO JARI Sobre o Tema: Higienização, Limpeza, LAVAGEM, 57 DESIFECÇÃO, SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO DE TUBOS PLASTCICOS DO 58 LABORARORIO QUE SÃO UTILIZADOS PEL OS PROFISSIONAIS DOS 59 LABORATORIOS QUE SÃO DESENVOLCIVIDOS SUJOS PARA CENTRAL DE 60 MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE TODAS A STEPAS 61 DE ESTELIRILZACAO COM O QUESTIONAMENTO SE É FUNCÃO DO 62 YTENCINCOD A CME REALIZAE TODAS AS ETAPAS DE ESTERILIZAÇÃO 63 DESSES MATERIAS UMA VEZ OUE O TÉCNICO DO LABORATORIO FICA 64 ISENTO DE TAL FUNÇÃO: Presidente faz a leitura do parecer técnico nº 001/2022 65 emitido pela enfermeira fiscal da Unidade de Fiscalização do Coren -AP, Daniele de Sousa a 66 67 que: "Somos de parecer que tanto os profissionais de enfermagem ( Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem) quanto os técnicos de laboratório 68 possuem competência legal para realizar todas as etapas relacionadas aos processamento dos 69 produtos da saúde na central de material e esterilização (CME). A definição da equipe que 70 executará o processamento dos materiais no setor referido compreende uma decisão 71 administrativa da unidade administrativa da unidade assistencial. No entanto, considerando a 72 realidade do estado do Amapá, sabemos que é a enfermagem que compõe essa equipe. 73 Ressaltamos que para o desempenho dessas atividades os profissionais de enfermagem devem 74 ser alvos de treinamentos constantes, incluindo a elaboração e adoção de protocolos de 75 normas e rotinas especificas. Salientamos, ainda, que a atividades desenvolvidas pelos 76 técnicos e auxiliares de enfermagem somente poderão ser exercidas sob supervisão, 77 orientação e direção do Enfermeiro. Em discussão: Presidente solicita que o parecer seja 78 79 apreciado pela plenária e posterior envio da decisão a profissional solicitante. Em votação: Diretoria acompanha a sugestão da presidente e acompanha por unanimidade o parecer da 80 fiscal. Deliberação: Ao GAB para fazer inclusão em ROP de janeiro para apreciação dos 81 conselheiros. ITEM 09. P2022000146 - MEMORANDO 03/UFIS CRONOGRAMA DE 82 FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE JANEIRO DE 2022- UFIS: Presidente faz a 83 leitura do documento, o mesmo versa sobre a fiscalização de janeiro do regional. Presidente 84 informa que a programação contempla com o planejamento da fiscalização. Em discussão: 85 sem discussão. Em votação: Aprovado por unanimidade Deliberação: Encaminhar ao 86 DGEP/UFIS para conhecimento e execução das atividades. ITEM 10. P2021005521 -87 MEMORANDO Nº 196/2021 – DAA: TRATA DA EXONERAÇÃO DA CHEFE DO 88 DEPARTAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO DA SRA. THALITA D'ALMEIDA 89



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

90 DO CARMO RODRIGUES, ACERCA DO EXAME DEMISSIONAL: Presidente informa que o processo licitatório da empresa Medicina do Trabalho, pad de 2020 será 91 arquivado nesta pauta de diretoria e dado continuidade no pad nº 2021000426. Deliberações: 92 Ao DAA para conhecimento e aguardar o novo processo licitatório da empresa Medicina do 93 Trabalho para sanar as pendências. ITEM 11. MEMORANDO Nº 015/2021 - COMISSÃO 94 DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO – LAI/COREN-AP: DIAGNOSTICO DA 95 COMISSÃO CONSIDERANDO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 004, DE 14 DE 96 **OUTUBRO DE 2019**: Presidente faz a leitura que versa sobre a informações do diagnóstico 97 realizado pela comissão da lei de acesso do regional, a comissão informa que foram feitas as 98 atualizações dos anos 2019,2020 e 2021 em atendimento a ordem de serviço nº 004/2019 do 99 regional, consta em anexo a planilha demonstrativa demonstrando a atualização dos 100 elementos informativos e seus respectivos responsáveis, apresentando nos meses de agosto, 101 102 setembro outubro, novembro e dezembro, demostra também que apenas uma Departamento 103 (gabinete) ficou com pendências nas atas de plenárias, nas decisões e pareceres. discussão: Presidente informa que vale ressaltar que o documento foi enviado no dia 09 de 104 dezembro de 2021 e que recebeu as informações do gabinete quanto aos itens que estavam 105 pendentes já foram sanados, portanto, solicita a comissão que um faca um novo diagnóstico e 106 tramite a informação ao gabinete da presidência de forma atualizada. Em votação: Aprovado 107 a sugestão da presidência pela diretoria. Deliberações: A comissão da LAI para providências. 108 P2021005764 – MEMORANDO Nº 22/2021: PARA CONHECIMENTO E 109 **ITEM 12.** RELAÇÃO **DOCUMENTOS CLASSIFICADOS** 110 APRECIAÇÃO DE DESCLASSIFICADOS DOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO, 111 PUBLICADOS NA LAI: Presidente faz a leitura do documento, aprecia o documento e 112 113 diretoria aprova por unanimidade. Deliberação: A UPE para conhecimento e procedimentos P2021005733 - MEMORANDO Nº 209/2021- DAA: necessários. ITEM 13. 114 JUSTIFICATIVA DE BILHETE ELETRÔNICO PARA VIAGEM DE IDA DO 23º 115 CBCENF DA CONSELHEIRA NAYANI MELO: A Presidente faz a leitura do 116 documento. Presidente sugere que o bilhete seja utilizado pela conselheira para o CBCENF 117 deste ano de 2022. Em discussão: Sem discussão. Em votação: Diretoria aprova sugestão. 118 Deliberação: Ao DAA para conhecimento e providências junto ao fiscal do contrato para 119 remarcar o bilhete da conselheira para o 24° CBCENF que ocorrerá em fortaleza. ITEM 14. 120 MEMORANDO CIRCULAR Nº 002/2021-GAB-PRESIDENCIA DO COREN -AP-121 COMISSÃO DE ENFERMAGEM MILITAR – CRONOGRAMA DAS AÇÕES PARA 122 O ANO DE 2022: A Presidente faz a leitura do planejamento anual para 2022 da Comissão 123 dos Profissionais de Enfermagem Militar do Coren-AP. O planejamento consiste em 7(sete) 124 atividades importantes: 1- Participação de Eventos Técnicos Científicos, 2- Primeiro Encontro 125 Regional de Enfermagem Militar do Amapá, 3- Curso de PHTLS, 4- Curso de PHTÁTICO, 5-126 Visita Técnicas as Unidades Militares de Saúde, 6- Criação de Protocolos da Enfermagem 127 Militar, 7- Homenagear através de Honraria Profissionais de Enfermagem do Amapá com o 128 Primeiro Prêmio Medalha da Enfermagem Militar. Em discussão: Presidente acha 129 fundamental que o planejamento da comissão seja executado no ano de 2022, pois a 130 enfermagem militar do Amapá precisa de um olhar do regional no intuito do fortalecimento 131 132 deste campo, é preciso articular com o cofen os cursos de PHTLS e PHTATICO e solicita com urgência uma reunião com a comissão para que os projetos sejam descritos por eixo e 133 assim submetido a plenária para aprovação. Em votação: Diretoria aprova sugestão da 134 presidência. Deliberação: ASSEX para agendar reunião com a comissão na primeira quinzena 135



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

de fevereiro e o envio a Comissão de Enfermagem para iniciar as tratativas do primeiro 136 OFÍCIO 137 Encontro Regional Militar do Amapá. ITEM 15. COFEN 2994/2021/GAB/PRES – VEM SOLICITAR A APRESENTAÇÃO DE RELATORIO 138 **DETALHADO INFORMANDO COMO ESTÁ SENDO** UTILIZAÇÃO 139 A 140 /IMPLANTAÇÃO DOS **SISTEMAS INTEGRADOS** DE **CONTROLE** ORÇAMENTARIO, CONTABIL, FINANCEIRO, PATRIMONIAL, CONTRATOS, 141 TRANSPARÊNCIA (LAI) E ALMOXARIFADOS (IMPLANTA INFORMATICA 142 LTDA) CEDIDOS SEM CUSTO AO REGIONAL: A presidente faz a leitura do oficio. O 143 mesmo solicita informações do relatório detalhado informando como está sendo a 144 utilização/implantação do sistema. Presidente informa que encaminhou no dia 10/12/2021 ao 145 fiscal do contrato sr. Rodrigo para emissão do relatório. Presidente faz a leitura do relatório. 146 Em discussão: Presidente sugere que seja feita uma decisão Coren-AP estabelecendo a 147 utilização das ferramentas contratadas em sua totalidade a partir do dia 1º de fevereiro e que 148 149 os departamentos e seus respectivos tenham uma cópia dos treinamentos gravados para posteriores dúvidas. Presidente sugere que o conselheiro Kleverton acompanhe junto ao fiscal 150 do regional essas demandas. Em votação: Aprovado por unanimidade as sugestões da 151 presidência. Deliberação Ao GAB para produzir Decisão determinando prazo para a 152 utilização das ferramentas do sistema atual a partir do dia 1º de fevereiro. ITEM 16. 153 OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº 0011/2022/GAB/PRES – VEM INFORMAR QUE A 154 DIRETORIA DO COFEN, NA SUA 176º REUNIÃO ORDINÁRIA, APROVOU A 155 REALIZAÇÃO DE REUNIÃO DE SECRETARIOS DO SISTEMA COFEN/COREN'S 156 **DURANTE** 24° CONSELHO **BRASILEIRO** DOS 0 **CONSELHOS** 157 ENFERMAGEM – CBCENF, ESTANDO A PAUTA DE REUNIÃO ABERTA PARA 158 159 SUGESTÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DOS REGIONAIS: A Presidente faz leitura do documento versa sobre a realização da reunião de secretários do sistema que 160 ocorrerá no 24° CBCENF, estando à pauta aberta para sugestões de assuntos de interesses. 161 Em discussão: Secretário Donato solicita que o Cofen possa fazer a discussão sobre as 162 seguintes temáticas: O papel do secretario frente às comissões, câmaras técnicas e grupos de 163 trabalho. Em votação: Todos de acordo com a solicitação do conselheiro secretario. 164 Deliberação: Ao Secretario para produzir documento com as temáticas e posterior a 165 presidência para que seja enviado ao Cofen.ITEM 17. OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº 166 0009/2022/GAB/PRES - VEM INFORMAR OUE FOI FIRMADO CONTRATO 167 ENTRE O COFEN E A EMPRESA VALID SOLUÇÕES S.A, QUE ENTRA EM VIGO 168 EM 1º DE MARCO DE 2022 E ENTRE JANEIRO E FEVEREIRO OCORERRÁ O 169 ENVIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ÀS SEDES DOS CONSELHOS 170 REGIONAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TREINAMETOS PARA 171 CAPACITAÇÃO DOS USUARIOS A SER INFORMADO FUTURAMENTE. 172 DEVENDO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ENCAMINHAR OS NOMES DOS 173 **RESPONSÁVEIS**: Presidente faz a leitura do documento cujo objetivo é a contratação de 174 empresa especializada para emissão e fornecimento sob demanda de carteira de identidade 175 profissional- CIP, bem como seu modelo eletrônico- Ecip, Certificado de Registro de 176 Empresa e seu modelo eletrônico E-CRE e Certificado Digital A3 em nuvem (ECPF). A nova 177 178 norma entra em vigor em 1º de março de 2022 e a atualização o processo de documento será operalizada a partir desta data. Entre as datas de janeiro a fevereiro ocorrerá o envio dos 179 equipamentos e materiais as sedes do regional e suas subseções, bem como a capacitação dos 180 usuários a ser informado futuramente. Neste mesmo documento que o regional indique um 181



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

responsável da unidade de atendimento para acompanhar o processo de transição, implantação 182 e acompanhamento do itens disponibilizados. Em discussão: Presidente sugere que seja 183 Designado o Sr. Eraldo Leite para acompanhamento de toda tramitação. Em votação: 184 Diretoria de acordo com a presidente. Deliberação: Ao GAB para envio de oficio ao cofen 185 186 para deliberações e produção de portaria designando o chefe do DRC responsável pelo acompanhamento do processo e implantação. Ao DGEP para conhecimento. ITEM 18. 187 OFÍCIO COFEN Nº 3028/2021/GAB/PRES - VEM INFORMAR A CONTRATAÇÃO 188 DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL ESTÁ PREVISTA PARA SER 189 ASSINADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2021 E O COFEN POR MEIO DA 190 CONTRATADA COLOCOCARÁ UM PROFISSIONAL DE MANUTENCÃO DE 191 SEGUNDA A SEXTA, COM UMA JORNADA DE 44 HORAS, EM CADA SEDE DOS 192 CONTEMPLADOS, **PROFISSIONAL**  $\mathbf{E}$ **ESTE** 193 **REGIONAIS** REALIZARÁ SERVICOS SIMPLES DE MANUTENÇÃO PREDIAL: RETIRADO DE PAUTA POIS 194 195 JÁ EXISTE A EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO. ITEM 19. OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº 0228/2021/GAB/PRES: VEM SOLICITAR QUE ENVIE A 196 BASE DE DADOS CONTEMPLANDO TODOS OS PROFISSIONAIS MANTIDOS 197 POR **ESTE** CONSELHO, **SEGUINDO** 0 **LAYOUT** "COFEN-198 INTERMEDIARIA-LAYOUT V012.PDF" QUE SE ENCONTRA DISPONIVEL EM: 199 http://download.cofen.gov.br/observatorioenfermagem: Presidente faz a leitura do 200 documento e informa que os dados do arquivo foram enviados com sucesso no dia 07 de 201 janeiro pelo setor responsável do conselho o DTI, através do sr. Rodrigo de Sousa silva. 202 ITEM 20. OFÍCIO COFEN Nº 0113/2022/GAB/PRES: VEM INFORMAR QUE OS 203 CONSELHEIROS FEDERAIS DR. GILNEY GUERRA DE MEDEIROS E DR. 204 205 JOSIAS NEVES RIBEIRO FORAM DESIGNADOS PARA REALIZAREM VISITA TÉCNICA AO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM O AMAPÁ, NOS DIAS 206 10 e 11 DE JANEIRO DE 2022 EM MACAPÁ: Presidente faz a leitura e solicita que a 207 diretoria esteja presente nos dois turnos no regional para o acompanhamento dos respectivos 208 conselheiros. Conselheiros de acordo com a solicitação da presidente. ITEM 21. TERMO 209 DE ADESÃO ÀS CLAUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO 210 DE SERVIÇOS - BANCO DO BRASIL E COREN-AP: A presidente faz a leitura do 211 termo de adesão do contrato de prestação de serviço do Banco do Brasil, o termo possui 212 vigência 30/12/2021 à 29/12/2022. No termo consta os valores tarifários de liquidação baixa, 213 periodicidade de débito de tarifa, tarifa inicial por evento – tarifa – descrição da tarifa: 214 Registro meio eletrônico valor 0,20 R\$, Liquidação – TAA valor 1,85 R\$, Liquidação Internet 215 valor: 1,85 R\$, liquidação URA: valor: 1,85 R\$, Liquidação Central Atendimento: valor: 1,85 216 Liquidação Compe (outros Bancos) valor: 1,85 R\$, Liquidação PGT valor: 1,85 R\$, 217 Liquidação Outros Canais valor: 1,85 R\$, Liquidação Correspondente Bancário valor: 218 1,85 R\$, Baixa: valor: 0,15 R\$, Liquidação CB Postal valor: 1,85 R\$, Reg. Eletrônico DDA 219 valor: 0,20 R\$, Pag. Fornecedor – DOC valor: 5,00 R\$, Pag. Fornecedor – TED STR valor: 220 5,00 R\$, Pag. Fornecedor – TED CIP valor: 5,00 R\$, Pag. Salário – Crédito Conta sem avisa 221 Valor: 0,10 R\$, Pag. diversos – DOC valor: 5,00 R\$, Pag. diversos – TED STR valor: 5,00 222 R\$, Pag. diversos – TED CIP valor: 5,00 R\$, valor máximo para arquivo de remessa diário 223 224 Valor: 100.000,00 R\$, Pagamento de Fornecedor DOC/TED Valor: 100.000,00 R\$, pagamento de salário Crédito em conta Valor: 88.000,00 R\$ e Pagamento diversos 225 DOC/TED Valor: 100.000,00 R\$. Em discussão: Conselheiro Kleverton está de acordo com 226 as cláusulas do contrato e solicita que seja enviado ao Banco Brasil a assinatura do contrato 227



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

com cópia ao regional, envio da cópia ao DCF/ DCDA para acompanhamento e deliberações 228 necessária da celebração do contrato e nomear o fiscal do contrato, o Sr. Sidney. Mediante as 229 novas taxas contratuais sugere fazer uma decisão administrativa reduzindo os custos de tarifa 230 operacionais do título de cobrança para o valor de R\$ 2,00 que compõe registro, liquidação e 231 232 baixa. As alterações deverão ser de imediato. Em votação: aprovado por unanimidade o documento. Deliberação: Ao GAB para a produção de decisão reduzindo os custos de tarifa 233 operacionais do título de cobrança para o valor de R\$ 2,00 que compõe registro, liquidação e 234 baixa e a devida publicação. Ao DCF/DCDA para conhecimento e cumprimento da decisão; 235 Ao GAB: para produção de ofício ao Banco do Brasil com o envio do contrato assinado e 236 posterior publicação. Ao DAA/DTI para a aplicação da medidas junto ao sistema de 237 gerenciamento de cobrança. ITEM 22. PAD Nº 2022000032 - RESSARCIMENTO DE 238 VALORES AO EMPREGADO PÚBLICO TEMPORARIO SIDNEY GUEDES 239 **FERREIR:** A presidente faz leira do PAD, que versa sobre a solicitação de ressarcimento e 240 aquisição de um cilindro para uso da impressora do segundo andar do regional (Brother: 241 Modelo:MFC-L2740DW), o motivo da compra foi decorrente da necessidade de urgência, 242 para o bom funcionamento das atividades do DCF e suas divisões, pois até a presente data, o 243 processo de licitação para a manutenção das impressoras está em fase de licitação, por tanto 244 foi realizado a compra do produto no valor de 60, 00 R\$ pelo chefia do DCF, devidamente 245 comprovada, com cópia de nota fiscal em anexo. Em discussão: A presidente sugere que seja 246 realizado o ressarcimento do valor, desde que o DCF comprove a rubrica de ressarcimento 247 para o funcionário. Em votação: A diretoria aprova a decisão do ressarcimento do valor, para 248 o funcionário em questão. Deliberação: Ao DCF para conhecimento e procedimentos 249 necessários. ITEM 23. PAD Nº 20222021020468 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA 250 PARA FORNECIMENTO DE TONNER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS 251 PARA SUPRIR A NECESSIDADES DO COREN-AP: A presidente faz a leitura PAD Nº 252 20222021020468 que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de tonner e 253 254 manutenção de impressoras para suprir a necessidades do COREN-AP, o mesmo apresenta parecer da controladoria do regional, com vários apontamentos de extrema relevância, entre 255 eles: não constam no PAD: o termo de referência do projeto ou projeto base aprovado pela 256 autoridade competente, documentação relativa a habilitação jurídica, documentação relativa a 257 regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica econômica e financeira, publicação de 258 dispensa na impressa oficial, termo de contrato firmado entre as partes, servidor responsável 259 pela acompanhamento da fiscalização do contrato ou designação de comissão para 260 recebimento de material e serviço, assim como, alguns erros de digitação, que deverão ser 261 corrigidos, para evitar interpretações errôneas, como: (a sigla do regional e do estado, 262 assinatura de memorandos, endereço da sede e ano de dotação orçamentaria). A controladoria 263 sugere que seja sanado essas inconsistências. Não consta no autos do processo, as 264 recomendações atendida pela controladoria, consta nos autos nas fls 74-75, o memorando 265 002/2022 do DCF à presidência, informando que em 2021, existia um valor solicitado para 266 aquisição desse contrato no valor de R\$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais) após a 267 apreciação dos auto pelo DCF, o saldo foi prescrito em 2021, pois não houve empenho em 268 tempo hábil. Atualmente no exercício de 2022 para essa rubrica é de R\$ 4.000,00 (quatro mil 269 270 reais), no qual sugere o remanejamento de R\$, 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para suprir as necessidades do valor inicial apresentado, retirando da rubrica de manutenção e 271 conservação de bens moveis e imóveis /instalações para a rubrica de suprimento de 272 informática. Ficando um saldo após remanejamento de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos 273



# CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

274275

276

277278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296 297

298

299

300

301

302 303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315316

317

318

319

reais) Em discussão: A Presidente analisando o PAD em questão observa vários erros e inconsistência na estruturação do processo, que compromete a lisura e o bom andamento do processo, recomenda que o PAD em questão seja arquivado e que um novo processo seja realizado atendendo as recomendações apontadas nos autos e sugere o remanejamento de rubrica, conforme descrito nas fls 75 do PAD, para esse encaminhamento solicito o desentranhamento das fls 74 - 75, para abertura de um protocolo, de solicitação de remanejamento orçamentário, seguindo com o arquivamento do PAD 2022202120468. O conselheiro Kleverton e Donato são favoráveis com todas as colocações apontadas pela presidente. Em votação: A diretora aprova por unanimidade o arquivamento do pad e abertura de um novo processo licitatório. Deliberação: Ao GAB para produção de decisão de arquivamento e desentranhamento das fls 74-75 e abertura de um protocolo; A CPL e DCF para conhecimento da decisão e procedimentos necessários. ITEM 24. PAD Nº 20222021020308 – PAGAMENTO DE AQUISICÃO DE NOTEBOOKS: Presidente faz a leitura do PAD em questão, o documento versa sobre a necessidade de aquisição de cinco notebooks para atender as necessidades do regional pois os computadores que o regional possui estão em quantitativos insuficientes e bem defasados para as nossas necessidades atuais. Este processo deu-se pela origem do PAD 2021000308. No PAD de pagamento sob nº 20222021020308 consta nas folhas 48 a 50 a análise da Controladoria Geral do regional no qual apontam para algumas inconsistências a seguir: não constam os termos de referência ou projeto básico aprovado pela autoridade local; minutas do termo do contrato, documentações de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação técnica- financeira, publicação de dispensa de licitação, indicação do fiscal do contrato, e ou comissão de recebimento dos materiais; a controladoria também orienta a conclusão da assessoria jurídica quanto aos prazos a serem cumpridos. Neste mesmo processo constam nos autos o MEMO nº 003/2022 do DCF, informando que a CPL não cumpriu com os prazos para a realização dos tramites de empenho. Havia a disponibilidade de um saldo de R\$ 15.000,00 para equipamentos de informática em 2021, atualmente no orçamento de 2022, não existe esta disponibilidade, deste modo recomenda-se o arquivamento deste processo e a análise da possibilidade de suplementação orçamentária através da reserva de contingência, que possui um saldo de R\$ 200.000,00. Em discussão: Presidente faz a análise do PAD e identifica inconsistência significativas na tramitação do processo. Sugere arquivamento do mesmo bem como o arquivamento do PAD que deu origem a este processo PAD 2021000308 e análise para a possibilidade de remanejamentos de rubrica não só para este fim e sim para outras necessidades do regional não pelo uso da reserva de contingência, mas sim análise junto a tesouraria de rubricas já orçadas. Conselheiro Kleverton corrobora com a análise da presidência e sugere que seja feito uma análise das reais necessidades do regional que deve ser levado a plenária para que haja uma decisão conjunta sobre a urgência de gerar um processo paralelo de compra de equipamentos considerando a novas necessidade geradas pela pandemia do novo coronavírus, levando a necessidade de ampliar as tecnologias para o teletrabalho, e assim as atividades essenciais do regional não sejam interrompidas por falta de subsídios tecnológicos. Em votação: Diretoria aprova o arquivamento do pad bem como o pad que gerou a demanda. **Deliberação:** Ao GAB para produção de decisão de arquivamento. A CPL para conhecimento e procedimentos necessários. AO DCF para conhecimento. A Secretária de Plenário para inclusão desse extrato de ATA para a discussão de um novo projeto de aquisição destes subsídios tecnológico. ITEM 25. PAD Nº 2021000424 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361 362

363

364

365

ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PUBLICO DO COREN - AP: Presidente faz a leitura do documento que versa sobre a contratação da empresa para a realização do concurso público do regional. Neste consta na ultima folha o parecer jurídico nº 30/2021. Este por sua vez opina pela contratação da empresa Instituto Quadrix. Solicita que após a homologação pela plenária seja realizado a comunicação a autoridade competente no prazo de 3 dias para ratificação, bem como posterior publicação do ato de dispensa no prazo de 5 dias. Em discussão: A Presidente do regional, para melhor lisura do processo solicitou a Controladoria Geral um parecer técnico quanto aos trâmites do processo, frente a decisão de dispensa de licitação. Conselheiro Kleverton acompanha a decisão da presidência e solicita que seja incluso como ponto de pauta na ROP de Janeiro, tendo em vista da celeridade do processo, pois os prazos dos contratos findam em junho de 2022. Em votação: Aprovado por unanimidade parecer do procurador do regional. Deliberação: À Controladoria para conhecimento e encaminhamentos necessários. ITEM 26. PAD Nº 2021000546 – 1º SEMINÁRIO DE LEGISLAÇÃO E ETICA DO COREN-AP: Presidente faz a leitura do documento. O mesmo tem o objetivo de promover uma discussão sobre a temática direcionada as comissões de ética de enfermagem implantadas e reativadas pelo regional no estado do Amapá, bem como estender a discussão a Divisão de Fiscalização, DGEP, Conselheiros e Colaboradores do regional. No projeto pede a parceria do Cofen no intuito de disponibilizar um colaborador para palestrar sobre a temática. Em discussão: Conselheiro Kleverton solicita que seja revisto os termos do projeto base para que seja incluso pontos importantes como orçamento, programação, indicadores de execução, portaria designando o coordenador do projeto, bem como nomeação de um conselheiro relator para apreciação em plenária da propositura. Acha importantíssima a realização do projeto. Presidente informa que este passo é fundamental para discutimos o fortalecimento desta temática no Amapá. Em votação: Diretoria aprova os encaminhamentos apontados pelo conselheiro Kleverton. Deliberação: Ao Gab para a produção de portaria designando o Conselheiro Quintino. ITEM 27. P2021005753 - RELATORIO E INDICADORES DE FISCALIZAÇÃO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021: Conselheiro Kleverton realiza a leitura do relatório com o objetivo de esclarecer os resultados da fiscalização referentes ao mês de novembro de 2021, que registra a quantidade de 13.834 profissionais inscritos no regional, ressalta que no mês de referência o regional executou a despesa com as atividades finalísticas no valor de R\$ 25.048.02 (vinte e cinco mil, quarenta e oito reais e dois centavos), destaca-se que os procedimentos de fiscalização se apresentaram insuficientes, no entanto considera-se este resultado pelas limitações implicadas pela pandemia. Em discussão: Presidente reforça sobre as limitações que possam ter ocorridos no período, considerando que o Regional possui somete 2 ficais, mas somente conta com a atividade de uma em razão da outra fiscal estar afastada por motivos de doença e que aguarda a finalização do concurso para superar esta demanda que atualmente o regional possui. Em votação: sem comentários a diretoria delibera unanimemente pela aprovação do relatório. Deliberação: Ao GAB para providência de encaminhamento de cópias ao COFEN e DGEP/Coren-AP, fazer arquivamento do PAD para dispor em consultas futuras. ITEM 28: P2021005336 -SOLICITA PARECER JURIDICO SOBRE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DO COREN-AP DE ALGUNS SERVIDORES LOTADOS NO HCAL PAD Nº 2021000546 – 1º SEMINÁRIO DE LEGISLAÇÃO E ETICA DO COREN-AP : Presidente designa Conselheiro Tesoureiro Kleverton para realizar a leitura do PAD, que versa sobre requisição proveniente da Gerente de Núcleo do HCAL Erika Tavares Aviz, que anseia pelo



# CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)

UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

366

367

368

369 370

371

372

373

374

375

376

377

378379

380

381

382

383

384

385

386

387

388 389

390

391 392

393

394 395

396

397

398

399

400 401

402

403

404

405 406

407 408

409

410

411

esclarecimentos sobre a regularidade da permanência de profissionais na assistência que não se encontram na denominação contratual como Auxiliares de enfermagem, técnicos de enfermagem e enfermeiros. Diante a requisição o DGEP realizou consulta a lista de profissionais apresentados e entregou relatório detalhado da busca, no relatório consiste quatro nomes não encontrados com base nas informações apresentadas e outros registros com pendências a serem sanadas. Quanto a manifestação da requerente, a conclusão do parecer jurídico conclui que o que o conselho regional não interfere no que tange a desvio funcional, cabendo esta competência a gestão administrativa e regramentos da própria instituição, sendo a mesma responsável pelo respectivo controle e zelo pelas ações administrativas regulares. Em discussão: Presidente em análise ao que foi apresentado sugere que seja notificado os profissionais que não foram encontrados na base de dados de inscritos para se apresentarem no prazo de 72h úteis para que possam ser analisados adequadamente e adotado as providências, quanto os inscritos e encontrados com pendências, os mesmos também devem ser notificados para que procurem o regional no prazo de 72h para realização dos devidos ajustes. Em votação: Diretoria por unanimidade aprova a sugestão da presidente; Deliberação: Ao GAB, para elaboração de oficio em resposta a demanda da requerente, ao DGEP para notificação dos profissionais listados conforme deliberação da diretoria. ITEM 29. PAD Nº 2018000087 - DENÚNCIA IDENTIFICADA -HSCSL - ERICK CRISTIANO SILVA DA SILVA - 1074921-TE: Presidente designa Conselheiro Conselheiro Kleverton para realizar a leitura do processo. Trata-se de denúncia já avaliada em pauta de ROP anterior com deliberação de não admissibilidade da denúncia, no entanto durante a leitura foram identificados elementos que levaram a necessidade de acionar o DGEP para fiscalização in loco, assim como a necessidade do desentranhamento da denúncia para segmento do processo e encaminhamento de resposta a demanda do requerente. Em discussão: Secretário Donato ressalta a importância do desmembramento para cessão de resposta ao profissional para transparência do trâmite do processo e a conclusão do processo. Em votação: Por unanimidade, diretoria acompanha as sugestões e deliberações apresentadas. Deliberação: Ao GAB para as providências de encaminhamento da resposta ao requerente conforme relatório do DGEP. ITEM 30. PAD Nº 2021000493 REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DA PROFISSIONAL LAURA REGINA SILVA FREITAS - 880757- TE: Presidente designa Conselheiro Kleverton para fazer a leitura do processo. Conselheiro keverton informa que as documentações se encontram presentes atendendo a resolução Cofen, confirmado com parecer do DGEP sobre a regularidade e cumprimento dos procedimentos regulares. Em discussão: sem discussão. Em votação: Diretoria aprova o cancelamento. Deliberação: Ao DGEP para notificar o inscrito sobre a oficialização do cancelamento e encaminhamento ao DRC para baixa e arquivamento. ITEM 31. PAD Nº 2021000492 - REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DA PROFISSIONAL ANA CAROLINE DE SOUSA CARDOSO – 354360-ENF: Presidente designa Conselheiro Kleverton para fazer a leitura do processo. O processo versa sobre o pedido de cancelamento de inscrição da profissional, consta nos autos as documentações necessárias para a tramitação do pedido e a análise do DGEP que opina pela aprovação do cancelamento diante a regularidade e cumprimento legal vigente em resolução. Em discussão: sem discussão. Em votação: Diretoria a prova por unanimidade pelo cancelamento da inscrição. Deliberação: Ao DGEP para notificar o inscrito sobre a oficialização do cancelamento e encaminhamento ao DRC para baixa e arquivamento. ITEM 32. PAD Nº 2021017153 - REQUERIMENTO DE



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

INSCRIÇÃO REMIDA DA PROFISSIONAL MARINEA FARIA FERREIRA -412 1282583-TE: Presidente designa Conselheiro Kleverton para fazer a leitura do processo. 413 Conselheiro Kleverton realiza a leitura do processo que versa sobre o pedido inscrição 414 remida, em rápida analise encontra nos autos as documentações necessárias o andamento do 415 416 processo, DGEP que opina pela aprovação do cancelamento diante a regularidade e cumprimento legal vigente em resolução. Em discussão: sem discursão. Em votação: 417 Diretoria aprova por unanimidade pela homologação da inscrição remida. Deliberação: Ao 418 DGEP para notificar o inscrito sobre a oficialização da inscrição remida e encaminhamento ao 419 DRC para baixa e arquivamento. ITEM 33. P2021005828 - RELATÓRIO DO 4º 420 TRIMESTRE DE PROCESSOS ÉTICOS DE 2021. Presidente designa Conselheiro 421 Kleverton para fazer a leitura do processo. Conselheiro Kleverton realiza a leitura do 422 relatório, ressalta que trata-se de homologação de Ad Referendum proferido pela Presidente 423 em suas regular disposição, em razão dos prazos de envio estabelecidos pelo Cofen, na 424 425 continuidade da leitura o relatório apresenta-se a admissibilidade de 66 processos, instrução de 11 processos, nenhum julgado e dois em transito julgado, registra-se no relatório um total 426 de 67 denúncias recebidas no período de 2018 a 2021, sendo 38 não admitidas de 24 427 admitidas. Em discussão: Diretoria da o conhecimento ao conteúdo apresentado, sem a 428 manifestação de dúvidas ou outros questionamentos. Em votação: Plenária homologa a 429 decisão e aprova relatório. Deliberação: Ao GAB para procedimentos de registro e 430 arquivamento do processo para consultas futuras. ITEM 34. P2021005825 431 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 432 2021 NA DIVISÃO DE REGISTRO CADASTRO - COREN-AP: Presidente faz a leitura 433 do PAD que versa sobre o conhecimento homologação de inscrição definitiva de 45 técnicos 434 435 de enfermagem, inscrição definitiva de 21 enfermeiros, inscrição de 11 registro de especialidades, transferência de inscrição de 28 profissionais e emissão de C.R.T de um 436 profissional. Em discussão: Diretoria toma conhecimento dos profissionais listados, sem 437 questionamentos apresentados. Em votação: Diretoria homologa os referidos registros por 438 unanimidade. Deliberação: Ao GAB para procedimentos de registro e encaminhamento ao 439 DGP para os procedimentos necessários. ITEM 35. P2021005654 – HOMOLOGAÇÃO 440 DAS INSCRIÇÕES DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021 DEFERIDAS NA DIVISÃO 441 DE RGISTRO E CADASTRO - COREN-AP Presidente faz a leitura do PAD que versa 442 sobre o conhecimento homologação de inscrição definitiva de 41 técnicos de enfermagem, 443 inscrição definitiva de 17 enfermeiros, transferência de inscrição de 05 profissionais e 444 emissão de 06 C.R.T. **Em discussão**: Diretoria toma conhecimento dos profissionais listados, 445 sem questionamentos apresentados. Em votação: Diretoria homologa os referidos registros 446 por unanimidade. Deliberação: Ao GAB para procedimentos de registro e encaminhamento ao 447 DGP para os procedimentos necessários. ITEM 36. P2021005621 – HOMOLOGAÇÃO 448 DAS INSCRIÇÕES DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021 DEFERIDAS NA DIVISÃO DE 449 REGISTRO E CADASTRO - COREN-AP: Presidente faz a leitura do PAD que versa 450 sobre o conhecimento homologação de inscrição definitiva de 56 técnicos de enfermagem, 451 inscrição definitiva de 34 enfermeiros, inscrição de 1 auxiliar de enfermagem, registro de 452 especialização de 04 profissionais, transferência de inscrição de 19 profissionais e emissão de 453 454 02 C.R.T. Em discussão: Diretoria toma conhecimento dos profissionais listados, sem questionamentos apresentados. Em votação: Diretoria homologa os referidos registros por 455 unanimidade. Deliberação: Ao GAB para procedimentos de registro e encaminhamento ao 456 DGP para os procedimentos necessários. ITEM 37: PAD 2021000357 - SOLICITAÇÃO 457



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DE MUDANCA DE DADOS PESSOAIS NA CARTEIRA PROFISSIONAL DO 458 COREN-AP POR MEIO DE REQUERIMENTO DA PROFISSIONAL DIESLL 459 FERREIRA MOUTINHO – 1001332-TE: A Presidente realiza a leitura do PAD que versa 460 sobre o pedido de mudança de dados no registro, o processo foi avaliado na 9<sup>a</sup> reunião de 461 462 diretoria de 2021 e deliberado a inconsistência no pedido da usuária por falta de elementos comprobatórios, seguindo para recomendação de arquivamento. Em discussão: Sem 463 discursão. Em votação: Diretoria por unanimemente delibera arquivamento do PAD. 464 Deliberação: Ao GAB para procedimentos de arquivamento do processo. ITEM 38. 465 P2022000064 – REQUERIMENTO DE DEDUÇÃO DE DÍVIDA DO ANO DE 2020 DA 466 PROFISSIONAL PRISCILA SOARES DOS SANTOS POR PAGAMENTO DE 467 BOLETO DA PROFISSIONAL PRISCILA DOS SANTOS SOARES COM O NOME 468 **SEMELHANTE A MESMA**. Presidente designa Conselheiro Kleverton para fazer a leitura. 469 Em leitura do PAD, o conselheiro Kleverton informa que se trata de uma demanda de 470 pagamento duplicado por equivoco das informações no ato de emissão do titulo de cobrança, 471 que no momento em que foi detectado pelo DCR/Coren-AP as notificações e medidas foram 472 adotadas, no entanto o conselheiro Kleverton evidencia a ausência de documentação 473 comprobatória que confirme que a demanda foi sanada e solicita a diretoria que seja realizado 474 475 a inclusão dos elementos necessários que comprove a conclusão do processo. Em discussão: Conselheiro Donato corrobora com a argumentação do conselheiro e solicita que os 476 477 departamentos zelem pela ordem dos processos para melhor análise dos setores envolvidos, conselheiro Kleverton reforça para que o processo seja devolvido ao DRC e DCDA para 478 juntar aos processos os documentos que comprovem a conclusão da demanda. Em votação: 479 Diretoria por unanimidade acata as recomendações. Deliberação: Ao Gabinete para oficializar 480 481 os departamentos envolvidos para adoção das medidas deliberadas em ROD. ITEM 39. P2022000145 – RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 482 2021 E INDICADOR MENSAL: Presidente realiza a leitura, informa que no período foram 483 realizados a despesas de 23,64% do previsto para o período sendo executado no total de R\$ 484 29.242,07, duas inspeções realizadas, 15 inspeções de retorno de 102 instituições 485 fiscalizáveis, não foi recebida nenhuma denúncia oficialmente. Com auxílio representação 486 foram gastos R\$ 600,00 (seiscentos reais), gastos de combustível R\$ 2.009,33 (dois mil, nove 487 reais e trinta e três centavos), e em manutenção de veículo R\$ 1.100,00 (hum mil e cem 488 reais). Registrado no período 13.853 profissionais inscritos. Em discussão: Conselheiro 489 Kleverton não vê divergências nos dados apresentados e aprova o relatório. Em votação: 490 Diretoria aprova relatório por unanimidade. Deliberação: Ao GAB para presenciar o 491 encaminhamento do relatório ao COFEN e proceder o arquivamento do processo para 492 posteriores consultas. ITEM 40. PAD Nº 2022017268 - SOLICITAÇÃO ATRÁVES DE 493 REQUERIMENTO COM PEDIDO DE SUSPENSÃO DE INSCRIÇÃO DA 494 PROFISSIONAL BEATRIZ PAULINE TRAJANO DE JESUS- 554672 - ENF. 495 Presidente designa Conselheiro Tesoureiro Kleverton para fazer a leitura. Conselheiro 496 Kleverton Faz a leitura do processo, informa que a profissional apresenta as documentações 497 necessárias, no entanto ressalta a ficha espelho apresenta que a profissional possui pendências 498 financeiras e seguindo o descrito no inciso segundo do artigo trinta e dois da resolução nº 560 499 500 de 2017, a concessão do ato de suspensão está atrelada a regularidade pecuniária do inscrito; Em discussão: Conselheiro Kleverton que não está de acordo com o despacho deliberado pela 501 Chefe do DGEP e solicita que o processo seja devolvido para revisão, devendo o DGEP 502 apresentar as informações completas que atendam a resolução Nº 560/2017. Em votação: 503



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

504 Diretoria acompanha o conselheiro. Deliberação: Ao DGEP para revisão do despacho e seguir para os ajustes cabíveis e notificar o usuário quanto as medidas aplicadas. ITEM 41. PAD Nº 505 2021000539 – SOLICITAÇÃO ATRÁVES DE REQUERIMENTO COM PEDIDO DE 506 SUSPENSÃO DE INSCRIÇÃO DA PROFISSIONAL LUCINEUZA TOLOSA DOS 507 SANTOS - 1607979-TE. Presidente designa Conselheiro Kleverton para fazer a leitura. 508 Conselheiro Kleverton realiza a leitura do processo, informa que as documentações estão 509 presentes em parte pois não foi encontrado a documentação que afirma a sua regularidade 510 pecuniária para o devido segmento do processo. Em discussão: Conselheiro Donato informa 511 que a referida pendência pode estar atrelada a não juntada do item ao processo, no entanto fica 512 inviável a homologação de uma decisão de suspensão sem as pecas completas. Em votação: 513 Diretoria acata por unanimidade. Deliberação: Ao DGEP/Coren-AP para revisar os itens 514 pendentes e atentar-se a checagem do cumprimento completo dos item da resolução nº 515 560/2017. ITEM 42. PAD Nº 2022000024 - SOLICITAÇÃO ATRÁVES DE 516 REQUERIMENTO COM PEDIDO DE SUSPENSÃO DE INSCRIÇÃO DA 517 PROFISSIONAL NARA COSTA DOS SANTOS - 1483090: Presidente designa 518 Conselheiro Tesoureiro Kleverton para fazer a leitura. Conselheiro Kleverton realiza a leitura 519 do processo, informa que as documentações estão presentes em parte pois não foi encontrado 520 a documentação que afirma a sua regularidade pecuniária para o devido segmento do 521 processo. Em discussão: Presidente pede que seja revisto os itens e pede que o DGEP realize 522 as devidas correções. Em votação: Diretoria aprova por unanimidade pela revisão do 523 processo. Deliberação: Ao DGEP/Coren-AP para revisar os itens pendentes e atentar-se a 524 checagem do cumprimento completo dos item da resolução nº 560/2017. ITEM 43. PAD Nº 525 2022000027 – SOLICITAÇÃO ATRÁVES DE REQUERIMENTO COM PEDIDO DE 526 527 SUSPENSÃO DE INSCRIÇÃO DA PROFISSIONAL HELENA PATRICIA NASCIMENTO RODRIGUES - 1264895 - TE. Presidente designa Conselheiro Kleverton 528 para fazer a leitura. Conselheiro Kleverton realiza a leitura do processo, informa que as 529 documentações estão presentes em parte pois não foi encontrado a documentação que afirma a 530 sua regularidade pecuniária para o devido segmento do processo. Em discussão: Presidente 531 pede que seja revisto os itens e pede que o DGEP realize as devidas correções. Em votação: 532 Diretoria aprova por unanimidade pela revisão do processo. Deliberação: Ao DGP/Coren-AP 533 para revisar os itens pendentes e atentar-se a checagem do cumprimento completo dos item da 534 resolução nº 560/2017. ITEM 44. PAD Nº 2022000025 – SOLICITAÇÃO ATRAVES DE 535 **REOUERIMENTO** COM **PEDIDO** DE **REMIDA** DE INSCRICÃO 536 PROFISSIONAL JOÃO FARIAS DA TRINDADE – 50392-ENF. Presidente realiza a 537 leitura do PAD, informa que os documentos necessários para o seguimento do processo e 538 avaliação se encontra presentes, não havendo nenhum impedimento para a homologação do 539 pedido. Em discussão: Sem discussão. Em votação: Diretoria aprova por unanimidade pela 540 homologação. Deliberação: Ao DGEP para notificação do profissional quanto a deliberação e 541 arquivamento do processo para consultas posterior. ITEM 45. PAD Nº 2022000021 -542 SOLICITAÇÃO ATRÁVES DE REQUERIMENTO COM PEDIDO DE SUSPENSÃO 543 DE INSCRIÇÃO DA PROFISSIONAL FRANCILEIDE DE ARAÚJO DA SILVA -544 233728-TE. Presidente designa Conselheiro Kleverton para fazer a leitura. Conselheiro 545 546 Kleverton realiza a leitura do processo, informa que as documentações estão presentes em parte pois não foi encontrado a documentação que afirma a sua regularidade pecuniária para o 547 devido segmento do processo. Em discussão: Presidente pede que seja revisto os itens e pede 548 que o DGEP realize as devidas correções. Em votação: Diretoria aprova por unanimidade 549



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

550

551

552

553 554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591 592

593

594

595

pela revisão do processo. Deliberação: Ao DGP/Coren-AP para revisar os itens pendentes e atentar-se a checagem do cumprimento completo dos item da resolução nº 560 e nº 580. ITEM 46. PAD Nº 2019000513 - FISCALIZAÇÃO DA UBS NOVA BRASILIA -AMAPÁ. Presidente designa Conselheiro Kleverton para fazer a leitura. Conselheiro Kleverton realiza a leitura, informa que se trata do processo de fiscalização da UBS Nova Brasilia, localizada no município do Amapá, que teve sua primeira visita de fiscalização realizada em 22 de agosto de 2019 onde foi encontrado irregularidade e notificado para a realização dos ajustes apontados pela fiscalização. Na Fiscalização de Retorno no dia 22 de novembro de 2021, a equipe de fiscalização composta pelos conselheiros Dra. Rosemeire e Dr. Quintino relatam a mudança do nome da unidade para UBS Neucira Almeida de Olveira, que a instituição ainda apresenta algumas irregularidades, no entanto algumas fora devidamente sanadas. Recomenda a esta diretoria que sejam encaminhadas ao jurídico para a notificação dos respectivos responsáveis para que dentro do prazo regularizem as pendências apontadas em relatório, que seja notificado os profissionais da unidade com pendências pecuniárias e de registro. Em discussão: Sem discussão. Em Votação: Diretoria acata as medidas propostas pelos relatores. <u>Deliberação</u>: A Asseju/Coren-AP para análise e notificação dos responsáveis, ao DGEP para encaminhamento de notificação dos profissionais que apresentarem pendências registradas. ITEM 47. PAD Nº 2021000474 - REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA PROFISSIONAL MONIQUE MELO GOMES - 69123-ENF. Presidente designa Conselheiro Kleverton para fazer a leitura. Conselheiro Kleverton realiza a leitura do PAD e informa que se trata do pedido da Profissional Monique Melo Gomes, que requisita o cancelamento de sua ART atrelado a instituição privada PROMED INVESTIMENTOS EIRELLI, informa que as peças documentais encontram-se devidamente apresentadas e assinadas, seguindo da manifestação do DGEP para notificação da empresa no intuito que a mesma informe o novo responsável técnico da instituição. Em discussão: Sem discussão. Em votação: Diretoria homologa o cancelamento de RT da requerente. Deliberação: Ao DGEP para realização de notificação dos profissionais quanto a homologação e ao GAB para notificação da empresa em relação a manifestação do novo responsável técnico. ITEM 48. PAD Nº 2021000388 – SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DA PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM ALINE CORREA MORAES. Presidente realiza a leitura do processo, que trata da homologação realizada por ad referendum do cancelamento da inscrição de especialista em ginecologia e obstetrícia da profissional Aline Correia Morais, por estar vinculado a formação por instituição não reconhecida, assim também como o impedimento do respectivo registro de qualquer outro profissional vinculado a este curso de pós-graduação. Foi solicitado que a profissional e as possíveis instituições e órgãos contratantes obtivesse o conhecimento sobre o assunto relacionado. Em discussão: Sem discussão. Em votação: Diretoria homologa decisão. Deliberação: Ao GAB para conhecimento e arquivamento do processo após as notificações solicitadas. ITEM 49. 2019000413 – VISITA TÉCNICA A UFIS PELA CTFIS EM 24 E 25 DE JUNHO DE 2019, DIAGNÓSTICO SITUACIONAL E RELATORIO DE VISITA. Presidente designa Conselheiro Kleverton para fazer a leitura. Conselheiro Kleverton realiza a leitura e informa que se trata da continuidade das demandas relacionadas a visita técnica a UFIS/Coren-AP pela CFIS/COFEN sobre o processo e estrutura de fiscalização do regional. Por necessidade de esclarecimentos conforme solicitado na segunda reunião extraordinária de diretoria de 2021, o DFIS encaminha novo relatório para análise confirmado dos pontos avaliados 40% foram



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

596

597

598

599 600

601

602

603

604

605

606

607

608 609

610

611

612

613

614 615

616

617

618 619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637 638

639

640

641

sanadas, 25% pendentes e 35% estão em processo, relacionando a mudança para a nova sede como ponto positivo para atender a maior parte das necessidades que o regional apresentava. Em discussão: Conselheiro Kleverton ressalta sobre os avanços das melhorias relacionados a mudança de ambiente, mas que ainda existe algumas mudanças gerenciais e organizacionais a serem trabalhadas, que o relatório aponta algumas medidas que devem ser realizadas emergencialmente devendo ser priorizar para atender as demandas que hoje se faz necessário o envolvimento dos conselheiros para serem realizadas. Em votação: Diretoria aprova o relatório. Deliberação: ao GAB para realizar os encaminhamentos da decisão ao DGEP e realização do arquivamento do processo para futuras consultas. ITEM 50. PAD Nº 2022000022 - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE CRT DA UBS MARABAIXO DO PROFISSIONAL ALEX GOMES MAFRA – 477.802. Presidente designa Conselheiro Kleverton para fazer a leitura. Conselheiro Kleverton realiza a leitura do processo e relata que o mesmo trata-se do pedido do profissional Alex Gomes Mafra, no pedido de cancelamento da sua ART neste conselho vinculado a UBS MARABAIXO, o mesmo alega em declaração que não se encontra mais no exercício desta função. Em discussão: Conselheiro Kleverton ressalta que ao que consta nos autos apresenta claramente a manifestação do requerente ao pedido e que está de acordo com homologação do cancelamento que atenda o pedido, no entanto questiona a falta de organização do processo e uma descrição mais concisa por parte da relatoria do despacho que vise esclarecer se os termos do pedido tem fundamentação ou não, recomendando que os próximos processos provenientes do DGEP/Coren-AP somente venham para esta plenária quanto estiverem bem instruídos e com relatórios completos e de fácil entendimento, pois palavras do tipo Ciente e Segue em anexo o PAD não desenvolvem um termo objetivo e claro que defina os encaminhamentos do processo. Em votação: Diretoria corrobora com o conselheiro e homologa o cancelamento da ART. Deliberação: Ao DGEP para conhecimento da manifestação da Diretoria para ajustes futuros nos processos que tramitem do respectivo setor e que proceda com a notificação do profissional para dar ciência da homologação do pedido. INCLUSÃO: ITEM 51. COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO DAS SINDROMES GRIPAIS: Em discussão: Presidente coloca em apreciação da diretoria a proposta de criação da comissão de enfrentamento para síndromes gripais do Coren-ap em virtude do aumento dos casos positivos de Covid e influenza H1N1 E H3N2 no âmbito do estado do Amapá que em análise aos boletins epidemiológicos divulgados pelos órgãos de controle do estado é de extrema relevância reformular as estratégias de enfrentamento das síndromes gripais no que tangue a atividades internas do regional e as de proteção, defesa e fiscalização da categoria de enfermagem. A comissão tem a proposta de ter em sua constituição: conselheiro, empregado público e colaborador. Conselheiro Kleverton ressalta a importância da redefinição dos protocolos internos e de combate as síndromes gripais, procurando realizar o controle e a redução de absenteísmo dos profissionais do conselho para que não haja a interrupção plena das atividades. Em votação: Diretoria aprova as sugestões. Deliberação: A Presidência para montar a comissão e a ASSEX para agendamento da reunião pra o dia 24 Segunda-feira às 15h. INCLUSÃO: ITEM 52. SOLICITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA DO 13º DA FUNCIONÁRIA ANDRÉIA BRITO REIS. Presidente designa Conselheiro Kleverton para fazer a leitura. Conselheiro Kleverton faz memorando, que trata do pedido a esta Diretoria para liberação da 1ª parcela do 13º da funcionária Andreia Reis. Em discussão: Presidente informa não ter razões para negar o pedido e que no presente é possível realizar a concessão da autorização do referido pagamento



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

642	no mês de fevereiro, Diretoria acompanha a presidente em sua manifestação. Em votação:
643	Diretoria autoriza a concessão do pagamento da 1ª parcela do 13º da requerente. Deliberação:
644	Ao DCF para realizar os procedimentos de calculo e agendamento do pagamento. Reunião
645	deu-se por encerrada as dezenove horas do dia vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e dois.
646	EU, Dr. Donato Farias da Costa (), presidi e secretariei esta
647	Reunião de Diretoria, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pela Presidente Dra.
648	Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel e pelo Tesoureiro Dr Kleverton Ramon Santana
649	Siqueira.

Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel Coren-AP nº 130.898-ENF Presidente

Dr. Donato Farias da Costa Coren-AP nº 132.300-ENF Secretário

Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira Coren-AP nº 673.523 -TE Tesoureiro